



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Nordestina

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano • Nº 335

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Nordestina publica:

- **Portaria nº. 05/2020, de 24 de abril de 2020** - Restabelecer as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal, assegurando aos Edis a disponibilização de máscaras, álcool em gel e medidas de higienização do ambiente do plenário.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marivaldo Ferreira de Oliveira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Nordestina - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K4LQF9TEFANGTLANPMW5DW

Portarias



CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA

Praça João Soares Moura, 135 – Centro - Nordestina – BA – CEP 48870-000

CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 - Tel. (0xx75) 36502161

PORTARIA Nº. 05/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O Vereador **MARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Nordestina, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelas autoridades de saúde do país, que fundamentam providências de prevenção à propagação do COVID-19 já adotadas pelo Governo Federal e em especial o Governo do Estado da Bahia, através do Decreto nº. 19.529 de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção no âmbito desta casa legislativa.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos, tendo em vista a importância do legislativo no combate à pandemia, na discussão e deliberação de projetos relacionados à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. RESTABELECEr as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, assegurando aos edis a disponibilização de máscaras, álcool em gel e medidas de higienização do ambiente do plenário.

§1º. Será restrito o acesso às sessões aos vereadores e servidores da casa legislativa, até ulterior deliberação, como medida de prevenção à contaminação.

Art. 2º - CONTINUAM SUSPENSAS, até ulterior deliberação, as atividades internas e externas e o atendimento ao público, à exceção da secretaria e do controle interno, que funcionarão fisicamente apenas para a manutenção de atividades essenciais da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nordestina, 24 de Abril de 2020.

MARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente